CONSELHO COMUNITÁRIO
DE SEGURANÇA PUBLICA DE CASA NOVA
CNPJ nº 06.940.277/0001-80
Casa Nova-BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CASA NOVA-BA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a todos os representantes de entidades legalmente constituídas, para participarem da **ELEIÇÃO** que irá acontecer no dia **23 de abril de 2021**, com votação a partir das 8:00 hs e encerramento às 15:00 hs, na sede da 25° Companhia Independente de Policia Militar, observando os critérios e os dispositivos abaixo transcritos:

Art.1° Ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Casa Nova-BA (CONSEG), com mandato para o biênio 2021-2023.

Parágrafo único. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos membros natos do CONSEG.

Art.2º As chapas concorrentes ao processo eleitoral deverão apresentar a sua concorrência no pleito eleitoral por meio de requerimento anexo, devidamente acompanhado dos Atestados Criminais de todos os inscritos, extraído do site do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, assim como cópia autenticada do documento de identificação (RG) e/ou CPF, e ofício da entidade de representação de cada um dos integrantes da chapa, acompanhado de situação cadastral da entidade.

§ 1º Apenas poderão se candidatar aqueles que representem, por meio devidamente comprovado, nos termos do caput deste artigo, entidade previamente cadastrada no CONSEG, com comprovação expressa em ofício assinado pelo Presidente ou representante de entidade componente do CONSEG, além de cumprir os requisitos previstos no Regimento Interno do CONSEG.

§ 2º A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1° Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva.

§ 3º As inscrições dar-se-ão das 8h de 7 de abril de 2021 às 15h do dia 20 de abril de 2021, devendo os documentos referidos no *caput* serem entregues.

§ 4º Dar-se-á ampla divulgação à convocação do processo eleitoral para o CONSEG, mediante encaminhamento de cópia deste edital a todas as entidades componentes do

CONSEG; divulgação em redes sociais e outros canais de difusão de informação utilizados no Município, como rádio e blogs; encaminhamento a órgãos públicos para afixação em mural; e, em sendo possível, divulgação em carros de som na sede e nos distritos de Casa Nova-BA.

§ 5º Até o dia 22 de abril de 2021, divulgar-se-á a lista de chapas concorrentes a nova gestão do CONSEG, pelos mesmos meios previstos no parágrafo anterior.

Art. 3º Poderão votar, no processo eleitoral em questão, o Presidente da entidade componente do CONSEG ou outro representante por ela escolhido, devendo ser comprovada a legitimidade do representante por ofício ou documento assinado pelo responsável da entidade.

Parágrafo único. Em casos de mais de uma entidade representativa de um mesmo segmento social, admitir-se-á apenas 1 (um) voto por classe de representação.

Art. 4º As eleições acontecerão no dia 23 de abril de 2021, das 8h às 15h, na sede da 25ª Companhia Independente da Polícia Militar.

§ 1º Para os fins de votação, o representante da entidade deverá apresentar documento de identificação com foto e, em caso de não ser seu Presidente, o documento referido no art. 3º deste Edital.

§ 2º No dia da votação, serão adotados protocolos de segurança para evitar a disseminação de COVID-19, mediante o comparecimento obrigatório a 25ª CIPM com uso de máscara, a utilização de álcool em gel e o distanciamento mínimo entre as pessoas votantes, permitindo-se apenas uma pessoa por vez no interior da sede da 25ª CIPM.

Art. 5º Proclamar-se-á o resultado das eleições, após conferida a lisura do procedimento, por meio dos representantes do Processo Eleitoral, até as 17h do mesmo dia, sendo confeccionada a devida ata em que serão assinadas pelos responsáveis da votação e apuração.

§ 1º Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por Aclamação.

Art. 6º Eventuais omissões do presente Edital serão saneadas, em primeiro lugar, pelo teor do Estatuto do CONSEG e, em segundo, pelas regras do processo eleitoral aos cargos políticos.

Casa Nova-BA, 05 de Abril de 2021

CONSEG